

Argemir

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2010

Aos 28 dias do mês de agosto de dois mil e 15, de um lado, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.409.580/0001-38, neste ato representado pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial desta Pasta, **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO nº 24.217, CPF/MF nº 950.788.781-49, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**, criada pela Lei nº. 18.746/14, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.638.357/0001-08, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Sul, em Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, ora representada pelo seu titular, Sr. Sr. **VILMAR DA SILVA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 168.901 – SSP/GO, inscrito no CPF nº. 052.063.751-87, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D**, Sociedade de Economia Mista, sediada em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra A-37, Edifício Gileno Godói, CEP: 74.805-180, autorizada a funcionar como Empresa de Energia Elétrica pelo Decreto Federal nº 38.868, de 13 de março de 1956, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.543.032/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS JOSÉ DE BESSA SILVA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG. nº. 3967864 SSP/GO e inscrito no CPF. Nº 710.543.321-34 e o Sr. **EDNEITLER MARTINS CAMILO**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador do RG. nº. 3279191 DGPC/GO e inscrito no CPF. Nº 858.583.071-91, doravante denominada CELG, convencionam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 019/2010**, nos autos do processo nº. 201000017000462, o qual tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, consoante previsão expressa no parágrafo único da cláusula oitava do contrato 019/2010, dependendo a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado nos termos do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, o qual terá como termo inicial o dia 28 de setembro de 2015 e como termo final o dia 27 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste termo no corrente exercício correrão neste ato à conta da Dotação Orçamentária: 2015.37.53.18.541.1064.2063.03, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.04, Fonte de Recursos: 20.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente Termo.

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

E, por assim estarem acordados, lavrou-se o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de devidamente conferido, vai assinado pelas partes..

Goiânia, 28 de Agosto de 2015. —

Pela **CONTRATANTE**:


VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário de Meio Ambiente Hídricos,
Infraestrutura, Cidades e Assuntos
Metropolitanos

Mário João de Souza
Superintendente Executivo


BRUNO MORAES FÁRIA MONTEIRO BELÉM
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial

Pela **CONTRATADA**:


VINICIUS JOSÉ DE BESSA SILVA

Representantes legais da CELG Distribuição S. A – CELG D


EDNEITLER MARTINS CAMILO